

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2021 – FUNAPE/ENAP
CENTRO DECUSTO 86.003

A **Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE)**, em parceria com Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), torna pública a abertura de processo seletivo com vistas à concessão de bolsa de fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico para vagas de **Designers Instrucionais (DI's)**, objetivando atuar no desenvolvimento de material didático de cursos a distância a serem ofertados na Escola Virtual.Gov (EV.G), conforme disposto nos autos do **Processo SEI Enap nº 04600.002203/2020-84**, cujos documentos balizadores são: **TED 03/2020** e **Plano de Trabalho 118 (0445423)** firmados entre **Enap** e a **Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (SRFB)**.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivo

1.1.1. A presente seleção tem como objeto a contratação de profissionais visando atender às necessidades do Projeto, cujo **objetivo** é o **desenvolvimento web de 22 (vinte e dois) cursos à distância**, com carga horária predominante de até 40 horas cada, contemplando desde a concepção do desenho instrucional, passando pelo acompanhamento da elaboração do conteúdo até a produção web e implementação na plataforma EV.G, além da oferta piloto, hospedagem, gestão acadêmica, emissão de certificados e outros serviços correlatos à Escola Virtual.Gov (EV.G).

1.1.2. Os cursos serão produzidos conforme cronograma de execução e documentação complementar entregue pela Enap (RAE - Roteiro de Atividades de Ensino, RCI - Roteiro de Conteúdo para Implementação e REOA - Roteiro de Elaboração de Objeto Audiovisual).

1.2. Justificativa do Projeto

1.2.1. A missão estatutária da Enap consiste em promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos. Entre as atividades preponderantes dessa escola, destaca-se, para o presente projeto, a oferta de cursos a distância destinada ao desenvolvimento profissional dos agentes públicos, por meio de plataforma tecnológica compartilhada.

1.2.2. Essa missão institucional está intimamente ligada aos desafios da Administração Pública cujos principais requisitos para uma administração e para o desenho e implementação de políticas públicas de forma efetiva é que as organizações governamentais

criem valor público. Isto exige realização da função universal e atemporal da gestão, o que, por si só, exige uma abordagem de resolução de problemas grandes e pequenos. A criação da capacidade para responder aos desafios públicos com soluções cada vez mais eficientes, eficazes e efetivas é, cada vez mais, essencial para a atuação na Administração Pública.

1.2.3. Nesse sentido, o papel das escolas de governo é promover a preparação de agentes públicos e o consequente desenvolvimento de competências por meio de soluções educacionais alinhadas ao contexto contemporâneo da Administração Pública e às necessidades da sociedade. A Enap, por sua vez, tem função de relevância e referência nacional no desenvolvimento desses agentes, desafio crescente que vem sendo enfrentado com soluções na modalidade presencial, à distância e híbrida.

1.2.4. Pelo exposto, o presente processo tem como **objetivos específicos:** a) **regulamentar a contratação dos DI's** responsáveis pelas fases que vão desde a análise do problema educacional até o planejamento, direcionamento, acompanhamento e a implementação de soluções adequadas para a execução do objetivo estabelecido na parceria entre a **Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE)** e a **SRFB(Demandante)**; b) **compor a formação de cadastro reserva** respeitadas as disposições legais que disciplinam a matéria e em conformidade ao exposto no presente edital.

1.3. Especialidade contemplada e Vaga

1.3.1. Os profissionais contemplados neste processo seletivo, assim como o quantitativo de vagas e formação de cadastro reserva, estão descritos na tabela abaixo:

1.3.2.

Especialidade	Quantidade (unid.)	
	Vagas	Cadastro reserva
Designer Instrucional	11	S/N

1.3.3. Além das vagas previstas no processo seletivo, será formado cadastro reserva, a partir dos candidatos aprovados, para atendimento em caso de desistências ou desempenho considerado insuficiente do conteudista contratado.

1.3.4. Os candidatos selecionados para o cadastro reserva poderão ser convocados enquanto perdurar a necessidade de contratação para a realização do objeto do contrato.

1.4. Cronograma do Processo Seletivo

Atividades	Data
Publicação do Edital	12/04/2021
Data limite para envio dos Currículos	19/04/2021
Data limite para análise dos Currículos	23/04/2021
Divulgação do resultado final	24/04/2021

2. INSCRIÇÃO E REQUISITO

2.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente pela internet, no período de **12/04 a 19/04** e os interessados deverão enviar os currículos, via plataforma FUNAPE, acessando o endereço https://www.funape.org.br/novo/envio_curriculo.php.

2.2. O currículo deverá ser anexado em formato PDF e a especialidade desejada deverá ser informada no próprio currículo.

2.3. Ao acessar o link informado, o candidato deverá selecionar o processo seletivo nº 09/2021, do qual está interessado em participar para melhor identificação junto à Fundação.

2.4. Serão consideradas **válidas as inscrições** que apresentarem os **arquivos** devidamente **anexados e os requisitos descritos no Anexo I** deste Edital. As demais inscrições não farão parte do processo seletivo.

2.5. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para o trabalho de contadista e tácita aceitação das normas institucionais e das condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. O candidato que participar desta seleção, automaticamente, certifica serem verdadeiras as informações contidas no currículo, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos.

2.7. A inscrição não caracteriza aprovação ou mesmo vínculo com a instituição que realizará o processo.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O presente processo seletivo será constituído da análise dos currículos pela comissão examinadora designada.

3.2. Os candidatos serão avaliados e selecionados segundo a adequação com os requisitos obrigatórios e, quando houver, desejáveis para a vaga e conforme os critérios definidos e determinados no **Anexo I** do presente Edital.

4. CONCESSÃO

4.1. Quando da concessão de cada bolsa ou similar, o respectivo selecionado receberá mensagem eletrônica da Instituição contratante, Funape, pelo qual deverá manifestar interesse no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento da comunicação, sob pena da não concessão.

4.2. O profissional selecionado e convocado deverá apresentar à FUNAPE, no prazo determinado pela comunicação oficial da Fundação, os seguintes documentos:

- a. Termo de Concessão de Bolsa assinado ou equivalente (a ser disponibilizado pela Instituição contratada quando da comunicação oficial);
- b. Cópia da Carteira de identidade e CPF;
- c. Currículo (cadastrado na Plataforma Lattes - Resumido);
- d. Documentação comprobatória de escolaridade, cursos e demais informações elencadas no currículo enviado para o processo seletivo;
- e. Indicação de Conta Bancária de sua titularidade;
- f. Comprovante de residência atualizado.

4.3. Caso haja desistência por parte do profissional selecionado ou a rescisão do contrato, poderá ser convocado o próximo selecionado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto.

5. PAGAMENTO E PRAZO

5.1. O pagamento será realizado somente se cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos, e ocorrerá em duas parcelas com base nas conclusões das duas etapas do Curso descritas abaixo:

Item	Etapa	% do valor a receber
1	Curso na Oferta Piloto	80
2	Curso na Oferta Regular	20

5.2. A forma de pagamento acima mencionada será aplicada para todos os profissionais contratados.

5.3. O prazo de recebimento do valor da bolsa ou similar estará condicionado ao processo de solicitação de pagamento entre os parceiros (Enap e Funape).

6. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

6.1. A concessão da bolsa ou similar poderá ser cancelada a qualquer tempo pelos coordenadores das unidades organizacionais envolvidas, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o contratado não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no presente Edital.

7. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Enap e/ou FUNAPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O acompanhamento do presente Edital será de responsabilidade da Funape, regulando-se pelos preceitos de direito público, normativa interna da FUNAPE e, disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. O profissional contratado fica obrigado a ceder à Enap, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/93, em caráter irrevogável, a titularidade dos direitos patrimoniais relativos aos materiais produzidos em decorrência da presente contratação, podendo a Escola revisá-los, adaptá-los, e utilizá-los livremente em outros eventos que venha a promover ou cedê-los para terceiros.

8.3. No âmbito da Enap, os materiais fruto da parceria, após conclusão dos trabalhos, poderão ser publicados no Repositório Institucional da Escola, onde serão regidos pela Licença Padrão Enap (utilizada em casos cujo detentor de direitos autorais patrimoniais seja a Enap, ou seja, documentos produzidos pelos servidores no âmbito de suas atividades profissionais, ou que tenha negociado a cessão dos direitos com os autores).

8.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita

das instruções e das condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital.

8.5. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício adicional com a Enap, sendo de caráter temporário na qualidade de Prestador de Serviços Autônomo e podendo ser rompido, unilateralmente, pela Enap ou pela FUNAPE a qualquer tempo.

8.6. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.7. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico: douglas@funape.org.br

9. RESERVA

9.1. A FUNAPE, em consonância com a ENAP, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Processo Seletivo Simplificado.

Goiânia, 12 de abril de 2021.

Prof. Dr. Orlando Afonso Valle do Amaral
Diretor Executivo

Comissão avaliadora:

Ana Claudia Costa do Nascimento
Douglas Gaspar Rangel
Adriana Callaça Gadioli dos Santos

ANEXO I

Disponibilidade de Vagas

1. DESIGNER INSTRUCIONAL

a. Informações Gerais

Vaga (unid.)	Regra	Valor Total por entrega
11	<ul style="list-style-type: none"> A critério da Administração, cada profissional poderá ser selecionado para realizar no <u>mínimo 1</u> e no <u>máximo 4 entregas</u>. 1 entrega = 1 curso implementado 	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

b. Atividades do especialista

- Realizar a análise do Formulário de Solicitação de Capacitação (FSC) enviado pelo demandante;
- Promover a interlocução entre os demandantes e conteudistas do curso;
- Realizar o envio dos modelos de roteiro necessários ao desenvolvimento do curso para os conteudistas e se colocar disponível para esclarecimento de dúvidas;
- Receber e analisar o RAE pré-preenchido pelo conteudista e finalizar a proposta de desenho, mediante preenchimento dos demais campos do roteiro;
- Preparar a oficina de desenho de curso a ser realizada junto com o conteudista;
- Enviar o RAE com os ajustes resultantes da oficina para validação do conteudista;
- Elaborar e enviar aos conteudistas o cronograma de desenvolvimento do conteúdo do curso;
- Esclarecer eventuais dúvidas dos conteudistas sobre a utilização dos roteiros durante a etapa de produção dos conteúdos;
- Receber os roteiros preenchidos com o conteúdo do curso na data pactuada com os conteudistas;
- Realizar a análise pedagógica dos roteiros com o conteúdo do curso;
- Implementação do desenho instrucional estabelecido nos documentos norteadores (RAE, RCI e REOA);
- Enviar os roteiros à implementação web após a análise pedagógica;
- Realizar os ajustes solicitados pela equipe de implementação web;
- Realizar a validação dos vídeos após a edição;
- Acompanhamento das atividades de produção do curso, incluindo todas atividades para o desenvolvimento web do curso.
- Oferta piloto: acompanhar os prazos da oferta piloto e encaminhar eventuais ajustes à produção web.
- Avaliação: verificar o Questionário de Satisfação com o Curso, os dados Em Números, índices de acerto das questões avaliativas, a navegação no curso, incoerências no conteúdo e discorrer em Relatório de Avaliação.

- Ajustes: Acionar o conteudista para ajustes de conteúdo e encaminhar, no Relatório de Avaliação da Oferta Piloto, para ajustes a serem realizados pela equipe de produção web. Caso não haja ajustes de conteúdo, encaminhar o Relatório de Avaliação da Oferta Piloto para a produção web efetivar ajustes gráficos e de plataforma, se houver;
- Atualização da matriz do curso no ambiente de produção definido pela Enap e com o registro do fim da atividade comunicado por e-mail para a equipe do projeto.
- Ajustes da oferta piloto;
- Relatório de avaliação da oferta piloto em 1 (uma) via impressa e assinada pelo contratado e em arquivo eletrônico no formato editável encaminhado por e-mail para a equipe do projeto;
- Ajustes na matriz do curso, caso necessário, com o registro do fim da atividade comunicado por e-mail para a equipe do projeto;
- Acompanhamento dos ajustes de modo a assegurar que todos os ajustes serão implementados.

O planejamento e a relatoria devem ser considerados como parte integrante das atividades previstas.

c. Requisitos obrigatórios

- Experiência de no mínimo 2 (dois) anos com desenho instrucional para cursos a distância autoinstrucionais para público adulto;
- Formação na área de pedagogia ou especialização em desenho instrucional;
- Conhecimento da metodologia ADDIE.





d. Requisitos desejáveis (conhecimento básico)

- Google Docs e Google Drive;
- Sistema Microsoft Windows,
- Pacote Office: Word, Powerpoint, Excel e correio eletrônico.
- Articulate Rise 360

Edital 09.2021 - CC. 86.003.docx

Documento número #b317e614-a83e-47db-bc91-a4e79bba6cce

Assinaturas

-  Orlando Afonso Valle do Amaral
Assinou como representante legal
-  Ana Cláudia Costa do Nascimento
Assinou como parte
-  Douglas Gaspar Rangel
Assinou como parte
-  Adriana Callaça Gadioli dos Santos
Assinou como parte

Log

- 12 abr 2021, 13:18:43 Operador com email ruandder@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número b317e614-a83e-47db-bc91-a4e79bba6cce. Data limite para assinatura do documento: 12 de maio de 2021 (12:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 abr 2021, 13:19:37 Operador com email ruandder@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: orlando@funape.org.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Orlando Afonso Valle do Amaral e CPF 102.388.401-15.
- 12 abr 2021, 13:19:51 Operador com email ruandder@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: aclaudia@funape.org.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Cláudia Costa do Nascimento e CPF 613.476.631-34.
- 12 abr 2021, 13:20:04 Operador com email ruandder@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: douglas@funape.org.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Douglas Gaspar Rangel e CPF 701.946.491-21.
- 12 abr 2021, 13:20:41 Operador com email ruandder@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: adriana.gadioli@enap.gov.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 12 abr 2021, 13:21:09 Operador com email ruandder@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 12 de abril de 2021 (17:00).

12 abr 2021, 13:25:23	Orlando Afonso Valle do Amaral assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email orlando@funape.org.br (via token). CPF informado: 102.388.401-15. IP: 189.5.178.162. Componente de assinatura versão 1.107.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
12 abr 2021, 13:27:01	Douglas Gaspar Rangel assinou como parte. Pontos de autenticação: email douglas@funape.org.br (via token). CPF informado: 701.946.491-21. IP: 200.137.204.2. Componente de assinatura versão 1.107.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
12 abr 2021, 13:53:19	Ana Cláudia Costa do Nascimento assinou como parte. Pontos de autenticação: email aclaudia@funape.org.br (via token). CPF informado: 613.476.631-34. IP: 179.187.244.155. Componente de assinatura versão 1.107.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
12 abr 2021, 14:51:32	Adriana Callaça Gadioli dos Santos assinou como parte. Pontos de autenticação: email adriana.gadioli@enap.gov.br (via token). CPF informado: 578.944.181-53. IP: 177.235.35.11. Componente de assinatura versão 1.107.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
12 abr 2021, 14:51:32	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b317e614-a83e-47db-bc91-a4e79bba6cce.

Hash do documento original (SHA256): e49da5f2e2ec87b75415962d96da68d55268133b3fdc762b53d3e0f983c5fa12

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número b317e614-a83e-47db-bc91-a4e79bba6cce, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.